

EXECUTIVO**DECRETOS NUMERADOS****DECRETO Nº 36.533 de 02 de janeiro de 2023**

Aprova a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, alterada em decorrência das modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 084, de 22 de dezembro de 2022, que passa a ser a constante deste ato.

CAPÍTULO I**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, com a finalidade formular, planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar as políticas públicas de gestão de pessoas e dos recursos logísticos, de propor a padronização institucional, bem como de gerir a previdência dos servidores municipais e a estrutura organizacional da Administração Municipal, tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Órgão Colegiado:

a) Conselho Gestor das Organizações Sociais - COGEOS.

II - Unidades Administrativas:

a) Gabinete do Secretário.

1. Subsecretaria:

1.1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;

1.2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;

1.3. Coordenadoria Administrativa:

1.3.2. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;

1.3.3. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;

1.3.4. Setor de Gestão de Serviços - SEGES;

1.3.5. Setor de Atendimento ao Público - SEATE;

1.3.6. Setor de Gestão de Contratos Setoriais - SESET;

1.3.7. Setor de Gestão de Arquivo Administrativo - SECAD.

2. Assessoria de Gestão;

3. Gerência Central de Projetos:

3.1. Coordenadoria de Interlocução e Qualidade.

4. Gerência Central de Processos;

5. Gerência Central de Monitoramento de Gastos Públicos;

6. Gerência Central de Normas e Estrutura Organizacional:

6.1. Coordenadoria Central de Atos Normativos:

6.2. Setor de Gestão da Estrutura Organizacional.

7. Diretoria de Gestão de Pessoas:

7.1. Setor de Informações Trabalhistas;

7.2. Setor de Atendimento ao TCM;

7.3. Setor de Gestão do Sistema de Pessoas;

7.4. Setor de Relacionamento Técnico;

7.5. Gerência Central de Políticas de Pessoas:

7.5.1. Coordenadoria Central de Gestão do Desenvolvimento de Pessoas:

7.5.1.1. Setor de Educação Corporativa;

7.5.1.2. Setor de Desenvolvimento de Pessoas;

7.5.1.3. Setor de Gestão do Desempenho de Pessoas.

7.5.2. Coordenadoria Central de Gestão de Benefícios:

7.5.2.1. Setor de Gestão do Plano de Saúde;

7.5.2.2. Setor de Gestão de Benefício Educacional.

7.5.3. Coordenadoria Central de Gestão de Carreiras e Estágio:

7.5.3.1. Setor de Provimento de Pessoal;

7.5.3.2. Setor de Carreira e Movimentação de Pessoal;

7.5.3.3. Setor de Gestão de Estágio.

7.6. Gerência Central de Administração de Pessoas:

7.6.1. Coordenadoria Central de Informações Funcionais:

7.6.1.1. Setor de Cadastro Funcional;

7.6.1.2. Setor de Gestão Documental do Servidor;

7.6.1.3. Setor de Ingressos e Egressos;

7.6.1.4. Setor de Cessão de Pessoal.

7.6.2. Coordenadoria Central de Gestão da Folha de Pagamento:

7.6.2.1. Setor de Acompanhamento da Elaboração da Folha de Pagamento;

7.6.2.2. Setor de Obrigações Acessórias da Folha.

7.7. Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional:

7.7.1. Coordenadoria de Inspeção e Conformidade Legal:

7.7.1.1. Subcoordenadoria de Inspeção e Auditoria;

7.7.1.2. Subcoordenadoria de Contingência de Segurança e Saúde Ocupacional.

7.7.2. Coordenadoria Central de Gestão Integrada de Segurança e Saúde Ocupacional;

7.7.2.1. Subcoordenadoria de Gerenciamento e Controle de Riscos Ambientais;

7.7.2.2. Subcoordenadoria de Monitoramento e Desempenho de Segurança e Saúde Ocupacional.

7.7.3. Coordenadoria Central de Perícia Médica.

7.7.3.1. Subcoordenadoria de Perícia Médica;

7.7.3.2. Subcoordenadoria de Avaliação e Concessão de Benefícios.

8. Diretoria de Logística e Patrimônio:

8.1. Setor de Gestão de Documentação e Comunicação;

8.2. Gerência Central de Gestão de Serviços:

8.2.1. Coordenadoria Central de Gestão de Serviços Corporativos:

8.2.1.1. Setor de Análise e Controle de Contas;

8.2.1.2. Setor de Telecomunicação;

8.2.1.3. Setor de Fiscalização e Otimização de Serviços.

8.2.2. Coordenadoria Central de Gestão de Frota:

8.2.2.1. Setor de Controle de Abastecimento de Veículos;

8.2.2.2. Setor de Gerenciamento da Frota de Veículos.

8.3. Gerência Central de Gestão de Contratos:

8.3.1. Coordenadoria Central de Gestão de Contratos:

8.3.1.1. Setor de Elaboração, Renovação e Atualização de Contratos;

8.3.1.2. Setor de Cadastro, Controle e Otimização de Contratos;

8.3.1.3. Setor de Controle Financeiro de Contratos;

8.3.1.4. Setor de Fiscalização e Avaliação de Contratos.

8.3.2. Coordenadoria Central de Administração de Imóveis:

8.3.2.1. Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo.

8.4. Gerência Central de Material e Patrimônio:

8.4.1. Coordenadoria Central de Aquisição de Materiais e Contratação de Serviços:

8.4.1.1. Setor de Aquisições e Contratações Diretas;

8.4.1.2. Setor de Administração do Registro de Preços.

8.4.2. Coordenadoria Central de Cadastro e Movimentação de Materiais:

8.4.2.1. Setor de Padronização e Cadastro de Materiais e Equipamentos;

8.4.2.2. Setor de Banco de Preços.

8.4.3. Coordenadoria Central de Controle de Bens Móveis:

8.4.3.1. Setor de Controle de Bens Patrimoniais Móveis;

8.4.3.2. Setor de Inspeção de Bens Patrimoniais Móveis;

8.4.3.3. Setor de Alienação e Redistribuição de Bens Patrimoniais Móveis.

8.4.4. Coordenadoria Central do Centro de Logística:

8.4.4.1. Setor de Controle e Logística de Materiais;

8.4.4.2. Setor de Análise e Informação.

9. Diretoria de Previdência:

9.1. Órgãos Colegiados:

9.1.1. Conselho Municipal da Previdência do Servidor - COMPRES;

9.1.2. Conselho Fiscal do Fundo Municipal da Previdência do Servidor;

9.1.3. Comitê de Investimentos.

9.2. Ouvidoria Setorial do FUMPRES;

9.3. Assessoria Especial de Informações e Apoio aos Conselhos;

9.4. Assessoria da Diretoria de Previdência;

9.5. Assessoria de Compensação Previdenciária:

9.5.1. Setor de Créditos Previdenciários.

9.6. Assessoria de Apoio da Gestão do RPPS e RPC;

9.7. Unidade de Contabilidade e Gestão dos Recursos do RPPS;

9.8. Unidade de Apoio Técnico

9.9. Gerência de Controle de Processos e Avaliação de Riscos:

9.9.1. Unidade de Controle Interno.

9.10. Gerência de Acompanhamento da Previdência Complementar:

9.10.1. Assessoria de Acompanhamento da Previdência Complementar.

9.11. Gerência de Assistência Administrativa e Financeira:

9.11.1. Unidade de Arrecadação Financeira:

9.11.1.1. Setor de Controle Contábil.

9.11.2. Coordenadoria da Dívida Ativa Previdenciária e do Patrimônio;

9.11.3. Coordenadoria de Execução e Controle Orçamentário Financeiro.

9.12. Gerência de Previdência:

9.12.1. Setor de Cadastro e Orientação;

9.12.2. Coordenadoria de Folha de Pagamentos de Benefícios Previdenciários:

9.12.2.1. Setor de Elaboração da Folha de Pagamento do FUMPRES.

9.12.3. Coordenadoria de Benefícios:

9.12.3.1. Setor de Aposentadoria;

9.12.3.2. Setor de Pensão;

9.12.3.3. Setor de Assistência Social

§1º Os Órgãos Colegiados mencionados neste artigo, têm sua organização e funcionamento definidos em legislação própria.

§2º O Conselho Municipal da Previdência do Servidor - COMPRES e o Conselho Fiscal do Fundo Municipal da Previdência do Servidor ficam regimentalmente vinculados à Diretoria de Previdência em razão da especificidade técnica de seus respectivos objetos.

§3º O Comitê de Investimentos, criado pela Lei Complementar nº 067, de 31 de maio de 2017, e regimentalmente vinculado à Diretoria de Previdência, encontra-se em conformidade com as disposições constantes da Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

§4º A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE contará com assessoramento jurídico, que lhe será prestado pela Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador - RPGMS, conforme disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 03, de 15 de março de 1991.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º Os Cargos em Comissão e as Funções de Confiança de que trata este Decreto são os constantes nos Anexos I e II.

Art. 4º O Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, vincula-se tecnicamente ao Órgão responsável pelas políticas públicas relativas às Tecnologias de Informação e Comunicação-TIC no município e administrativamente à SEMGE.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação deste Decreto, o seu regimento, devidamente revisado e compatibilizado com as modificações realizadas.

Art. 6º Ficam vedadas novas designações para ocupar o cargo comissionado de Motorista de Gabinete, Grau 50, do Quadro de Cargos Comissionados, considerando a sua extinção por vacância, conforme estabelecido na Lei nº 9.508, de 11 de fevereiro de 2020.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 02 de janeiro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
Especial	01	Secretário	Gabinete do Secretário
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
			Diretoria de Gestão de Pessoas
			Diretoria de Logística e Patrimônio
	03	Diretor Geral	Diretoria de Previdência
57	01	Assessor Especial IV	Diretoria de Previdência
	01	Assessor Chefe II	Assessoria de Gestão
	01	Assessor Especial III	Assessoria Especial de Informações e Apoio aos Conselhos
	01	Coordenador III	Coordenadoria Administrativa
	01	Gerente de Projetos Estratégicos II	Diretoria de Previdência
	09	Gerente Central Sistêmico de Gestão II	Gerência Central de Monitoramento de Gastos Públicos
			Gerência Central de Normas e Estrutura Organizacional
			Gerência Central de Políticas de Pessoas
			Gerência Central de Administração de Pessoas
			Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional
			Gerência Central de Gestão de Serviços
Gerência Central de Gestão de Contratos			
Gerência Central de Material e Patrimônio			
03	Gerente IV	Gerência de Controle de Processos e Avaliação de Riscos	
		Gerência de Assistência Administrativa e Financeira	
		Gerência de Previdência	
01	Ouvidor Setorial	Ouvidoria Setorial do FUMPRES	
56	07	Assessor Especial II	Subsecretaria (02)
			Assessoria da Diretoria de Previdência
			Assessoria de Compensação Previdenciária
			Assessoria de Apoio da Gestão do RPPS e RPC
			Unidade de Controle Interno
02	Gerente Central Sistêmico de Gestão I	Gerência Central de Projetos	
		Gerência Central de Processos	
55	03	Assessor do Secretário II	Subsecretaria
	02	Assessor de Projetos	Subsecretaria
			Unidade de Arrecadação Financeira
	16	Coordenador Central Sistêmico de Gestão	Coordenadoria Central de Atos Normativos
			Coordenadoria Central de Gestão do Desenvolvimento de Pessoas
			Coordenadoria Central de Gestão de Benefícios
			Coordenadoria Central de Gestão de Carreiras e Estágio
			Coordenadoria Central de Informações Funcionais
			Coordenadoria Central de Gestão da Folha de Pagamento
			Coordenadoria Central de Gestão Integrada de Segurança e Saúde Ocupacional
			Coordenadoria Central de Perícia Médica
			Coordenadoria Central de Gestão de Serviços Corporativos
			Coordenadoria Central de Gestão de Frota

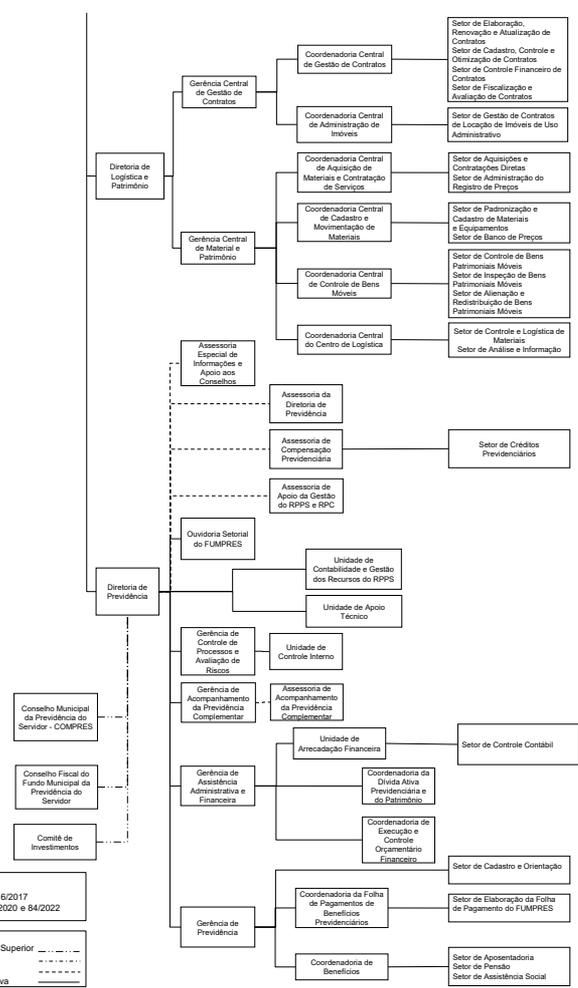
ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

			Coordenadoria Central de Gestão de Contratos
			Coordenadoria Central de Administração de Imóveis
			Coordenadoria Central de Aquisição de Materiais e Contratação de Serviços
			Coordenadoria Central de Cadastro e Movimentação de Materiais
			Coordenadoria Central de Controle de Bens Móveis
			Coordenadoria Central do Centro de Logística
	05	Coordenador II	Unidade de Apoio Técnico
			Coordenadoria de Inspeção e Conformidade Legal
			Unidade de Contabilidade e Gestão dos Recursos do RPPS
			Coordenadoria de Folha de Pagamentos de Benefícios Previdenciários
			Coordenadoria de Benefícios
	02	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Núcleo de Tecnologia da Informação
54	02	Assessor Central de Gestão	Diretoria de Gestão de Pessoas
	03	Coordenador I	Coordenadoria de Interlocução e Qualidade
			Coordenadoria da Dívida Ativa Previdenciária e do Patrimônio
			Coordenadoria de Execução e Controle Orçamentário Financeiro
	02	Gestor de Processos	Gerência Central de Processos
			Gerência Central de Monitoramento de Gastos Públicos
	02	Gestor de Projetos	Gerência Central de Projetos
			Gerência Central de Normas e Estrutura Organizacional
53	17	Assessor Técnico	Subsecretaria (03)
			Gerência Central de Normas e Estrutura Organizacional
			Diretoria de Gestão de Pessoas
			Diretoria de Logística e Patrimônio (02)
			Diretoria de Previdência (04)
			Gerência de Controle de Processos e Avaliação de Riscos
			Gerência de Assistência Administrativa e Financeira
			Gerência de Previdência
			Coordenadoria de Benefícios (02)
			Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional
	06	Subcoordenador II	Subcoordenadoria de Inspeção e Auditoria
			Subcoordenadoria de Contingência de Segurança e Saúde Ocupacional
			Subcoordenadoria de Gerenciamento e Controle de Riscos Ambientais
			Subcoordenadoria de Monitoramento e Desempenho de Segurança e Saúde Ocupacional
			Subcoordenadoria de Perícia Médica
			Subcoordenadoria de Avaliação e Concessão de Benefícios
51	21	Assistente Especial II	Subsecretaria
	02	Secretário de Gabinete	Subsecretaria
50	21	Assistente Especial I	Subsecretaria
	02	Motorista de Gabinete	Subsecretaria

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
65	39	Chefe de Setor Sistêmico de Gestão	Setor de Atendimento ao Público
			Setor de Gestão de Arquivo Administrativo
			Setor de Gestão da Estrutura Organizacional
			Setor de Informações Trabalhistas
			Setor de Atendimento ao TCM
			Setor de Gestão do Sistema de Pessoas
			Setor de Relacionamento Técnico
			Setor de Educação Corporativa
			Setor de Desenvolvimento de Pessoas
			Setor de Gestão do Desempenho de Pessoas
			Setor de Gestão do Plano de Saúde
			Setor de Gestão de Benefício Educacional
			Setor de Provimento de Pessoal
			Setor de Carreira e Movimentação de Pessoal
			Setor de Gestão de Estágio
			Setor de Cadastro Funcional
			Setor de Gestão Documental do Servidor
			Setor de Ingressos e Egressos
			Setor de Cessão de Pessoal
			Setor de Acompanhamento da Elaboração da Folha de Pagamento
			Setor de Obrigações Acessórias da Folha
			Setor de Gestão de Documentação e Comunicação
			Setor de Análise e Controle de Contas
			Setor de Telecomunicação
			Setor de Fiscalização e Otimização de Serviços
			Setor de Elaboração, Renovação e Atualização de Contratos
			Setor de Cadastro, Controle e Otimização de Contratos
			Setor de Controle Financeiro de Contratos
			Setor de Fiscalização e Avaliação de Contratos
			Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo
			Setor de Aquisições e Contratações Diretas
			Setor de Administração do Registro de Preços
			Setor de Padronização e Cadastro de Materiais e Equipamentos
			Setor de Banco de Preços
			Setor de Controle de Bens Patrimoniais Móveis
			Setor de Inspeção de Bens Patrimoniais Móveis
			Setor de Controle e Logística de Materiais
			Setor de Análise e Informação
			Setor de Elaboração da folha de pagamento do FUMPRES
	23	Supervisor Sistêmico de Gestão	Núcleo de Tecnologia da Informação (03)
			Diretoria de Gestão de Pessoas
			Gerência Central de Políticas de Pessoas (05)
			Gerência Central de Administração de Pessoas (07)
			Coordenadoria Central de Gestão de Serviços Corporativos (02)
			Coordenadoria Central de Gestão de Frota
			Coordenadoria Central de Gestão de Contratos (02)
			Diretoria de Previdência (02)
	15	Componente de Junta Médica	Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional
	07	Consultor de Gestão	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Coordenadoria Administrativa (02)
			Gerência Central de Projetos
			Gerência Central de Normas e Estrutura Organizacional (03)

63	10	Chefe de Setor B	Setor de Gestão de Pessoas	
			Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio	
			Setor de Gestão de Serviços	
			Setor de Gestão de Contratos Setoriais	
			Setor de Créditos Previdenciários	
			Setor de Controle Contábil	
			Setor de Cadastro e Orientação	
	17	Supervisor	Setor de Pensão	
			Setor de Assistência Social	
			Subsecretaria	
			Coordenadoria Administrativa	
			Diretoria de Previdência	
			Gerência de Controle de Processos e Avaliação de Riscos	
62	03	Chefe de Setor A	Setor de Controle de Abastecimento de Veículos	
			Setor de Gerenciamento da Frota de Veículos	
			Setor de Alienação e Redistribuição de Bens Patrimoniais Móveis	
	61	12	Secretário Administrativo	Subsecretaria
				Núcleo de Tecnologia da Informação
				Coordenadoria Administrativa
				Gerência Central de Políticas de Pessoas
				Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional
				Diretoria de Logística e Patrimônio (02)
				Diretoria de Previdência (03)
				Comissão Central Permanente de Licitação
				Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores
				07
Setor de Provimento de Pessoal				
Setor de Cadastro Funcional				



DECRETOS SIMPLES

DECRETO de 02 de janeiro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ALINE BRITO DE CASTRO SAMPAIO**, do cargo em comissão de Assessor Chefê II, da Assessoria de Gestão, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MÁRCIO LADEIA FERNANDES**, do cargo em comissão de Coordenador II, da Coordenadoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MÁRCIO LADEIA FERNANDES**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador III, Grau 57, da Coordenadoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 02 de janeiro de 2023.

